PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1687 DE 04 / 02 / 2019

Portaria N.º 010/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELLE BARBOSA FREITAS, portadora do RG n.º 13.721.230-7 e inscrita no CPF sob n.º 107.576.579-07, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de fevereiro de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	18.744,62	-37.831,85
Disponibilidade de Caixa	0,00	18.744,62	-37.831,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	34.245,03	356,32
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	15.500,41	38.188,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	37.831,85
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	37.831,85
DEPÓSITOS	0,00	0,00	465,84
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:E2BDB831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

JAIME ERNESTO CARNIEL , Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º,s 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao **3º Quadrimestre de 2018**, prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA
Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:

Data:20/02/2019
Horário:13:00

Local: Nas dependências da Câmara de Vereadores, situada à Rua.Presidente Vargas.

Pinhal de São Bento,01/02/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito de Pinhal de São Bento

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3E56A1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adilson Gabriel da Rosa, portador do RG n.º 13.769.806-4 e inscrito no CPF sob n.º 106.770.719-06, nomeado, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2, através da Portaria 059/2018 de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de fevereiro de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:2A2D561A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabrielle Barbosa Freitas, portadora do RG n.º 13.721.230-7 e inscrita no CPF sob n.º 107.576.579-07, nomeada, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1, através da Portaria 060/2018 de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de fevereiro de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:5AF2F29A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 010/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabrielle Barbosa Freitas, portadora do RG n.º 13.721.230-7 e inscrita no CPF sob n.º 107.576.579-07, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Técnica da Mesa Executiva – CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de fevereiro de 2019

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6086B788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 7.244/2019

Súmula: CONCEDE TÍTULO DE QUALIFICACAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara, a entidade nominada "INVISA – Instituto Vida e Saúde", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5.009/2016.

Art. 2º. Ficam Negados os Pedidos de Qualificação das entidades:

I - IBDAH – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar, não atendendo os requisitos legais nos seguintes pontos:

Art. 2º, Inciso IV do Decreto Municipal nº 5.009/2016, o indivíduo que requere a qualificação subscreve como "diretor superintendente", porém não fora anexada cópia de eleição da entidade comprovando a veracidade do cargo do subscritor;
Art. 2º, Inciso I, Alínea i) da Lei Municipal nº 1.565/2016, não contemplando em seu estatuto a previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades;
Art. 3º, Inciso II, Alínea a) da Lei Municipal nº 1.565/2016, não vedando a participação de parentes consanguíneos de até 3º grau de deputados federais e/ou estaduais, como membros do Conselho de Administração da entidade;
Art. 2º, § único, Inciso I, Alíneas "a)", "b)" e "c)" do Decreto Municipal nº 5.009/2016, Não possuindo o conselho de administração competência privativa de alterar o estatuto da entidade, possuindo competência para deliberar sobre a dissolução da entidade e destituição dos administradores, porém, sem manifestação prévia do Conselho de Administração;
Art. 2º, § único, Inciso II, Alínea "b)" do Decreto Municipal nº 5.009/2016, Podendo o Conselho de Administração da Entidade dispensar membros da diretoria e não apenas propor a destituição ao Conselho de Administração;
Art. 1º, Inciso II do Decreto Municipal nº 5.009/2016, não apresentando a ata de eleição do Conselho de Administração e da Diretoria;
Art. 1º, Inciso IV do Decreto Municipal nº 5.009/2016, não apresentando Declaração de Isenção de Imposto de Renda;
Art. 2º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.565/2016 e Art. 1º, Inciso 5º do Decreto Municipal nº 5.009/2016, não apresentando comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação da entidade;
Art. 1º, Inciso VI do Decreto Municipal nº 5.009/2016, não apresentando declaração de que os membros do conselho não são parentes consanguíneos de até 3º grau de Deputados Federais, Estaduais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e/ou servidores públicos com provimento em comissão, função comissionada ou gratificada no âmbito do poder público municipal, e;
Art. 1º, Inciso IX do Decreto Municipal nº 5.009/2016, não apresentando Declaração de que a entidade é idônea judicial e administrativamente.

II - INSAUDE – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde, não atendendo os requisitos legais no seguinte ponto:

Art. 2º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.565/2016 e Art. 1º, Inciso 5º do Decreto Municipal nº 5.009/2016, comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação da entidade.

Art. 3º. A qualificação da entidade INVISA terá vigência de dois anos, nos termos do Art. º do Decreto 5.009/2016 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.565/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE359CDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7245/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Josivaldo Rosa de Abreu** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Produção de Artefato de Concreto** – CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:03332BF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7246/2018

EXONERA E NOMEIA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Erick da Silva Rebelo,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Frotas** – CC3, da Secretaria